



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.352, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Qualifica a entidade Associação Social Univida Tauá, como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 38.423/2025;

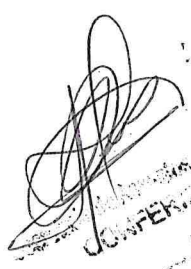
D E C R E T A:

Art. 1º Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 18.490.528/0001-51, qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área da saúde, em observância ao artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de outubro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


CONFIRMAÇÃO
Assessoria Jurídica

PUBLICADO EM 10/10/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VII Nº 1709